



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 032/GAPDF-
HFAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA NITROVALLE
DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO
LIQUIDO EIRELI.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul na cidade Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo Diretor do HFAB, **Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA**, nomeado pelo BCA nº 060, de 1 de abril de 2024, inscrito no CPF nº 410.637.671-72, portador da Carteira de Identidade nº 286.681, expedida pelo COMAER, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.887/0001-27, sediada na Avenida Luiz Brambatti, nº 2.012, Bairro São Sebastião, em Fernandópolis/SP, portador do CEP nº 15607-170, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO BORELLA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 26.605.710-X, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 275.422.238-36, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.009268/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/GAPDF-HFAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato 032/GAPDF-HFAB/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2024 a 01/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.317,60 (sete mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 168701;

Elemento de Despesa: 33.90.30

Plano Interno: D0000010000 e

Nota de Empenho: 2023NE001995.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADA:

Sr. PEDRO BORELLA NETO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

JOÃO MARCELO FERREIRA DA COSTA 2º Ten QOCON Enf
FISCAL DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	15/04/2024 12:53:10
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	6aae4112c3629d19ff672a9e7f73b75c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOÃO MARCELO FERREIRA DA COSTA no dia 15/04/2024 às 09:57:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 17/04/2024 às 11:49:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA no dia 18/04/2024 às 11:51:52 no horário oficial de Brasília.